



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 11 de Abril de 2025.

Ofício Nº 53/2025

Gabinete 04

Aos Senhores,

Procurador Geral da Câmara Municipal

Dr. Vitor Silva Pinto

Advogado da Câmara Municipal

Sérgio Leonardo da Silva

Solicito **PARECER JURÍDICO** do Projeto de Lei **2171/2025** - que “Dispõe a prioridade do atendimento nas unidades de saúde do município, a todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com deficiência, no âmbito do município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências”, no que tange sobre a classificação de risco que hoje é identificada através do protocolo de Manchester de acordo com a Resolução nº 661/2021.

Com reiterados protestos de estima e consideração, atenciosamente.

Marinho José de Almeida Neto

Presidente da Câmara Municipal